



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 110/2010-CJCI

Belém, 22 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004680-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 09/2010/LE/ALL Life, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **ALL LIFE Assistência Médica Ltda**, CNPJ n.º 04.015.891/0001-00, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**ALL LIFE Assistência Médica Ltda. – Em Liquidação
Extrajudicial**

OFÍCIO Nº 09 /2010/LE/All Life

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2010

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza
CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – nº 827, de 1 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2010, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na ALL LIFE Assistência Médica Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.015.891/0001-00, com sede Rua PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, 1660, ap 201, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21810-142, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. Gustavo Franklin Figueredo Tenório, conforme Portaria n.º 3.693, de 1 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2010.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

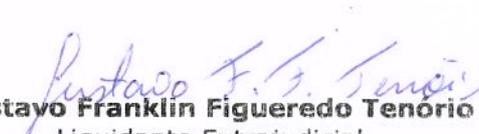
3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para a sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, situada na Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar, bairro Glória, CEP 20021-040 - A/C do liquidante extrajudicial.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Gustavo Franklin Figueredo Tenório
Liquidante Extrajudicial

NO. PROCESSO: 2010.7.004680-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 16/06/2010

CLASSE: OUTROS





a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.055364/2009-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Pollen - Grupo Assistencial Polivalente, registro ANS nº 32.700-0, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 823,
DE 1 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Pollen - Grupo Assistencial Polivalente.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.055364/2009-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Pollen - Grupo Assistencial Polivalente, registro ANS nº 32700-0, inscrita no CNPJ nº 43.504.109/0001-79, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 824,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora M.V.F. Clínica Integrada Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.05363/2009-14, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora M.V.F. Clínica Integrada Ltda., registro ANS nº 40.711-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.677/0001-36.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 825,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora M.V.F. Clínica Integrada Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.055363/2009-14, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora M.V.F. Clínica Integrada Ltda., registro ANS nº 40711-9, inscrita no CNPJ nº 02.704.677/0001-36, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 826,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.189607/2005-38; 33902.073561/2008-89 e 33902.090451/2009-62, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 35.357-4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.909/0001-90.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 827,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora All Life Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora All Life Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00, registro ANS nº 41.289-9 e com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 06 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 828,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Game Assistência Médica S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.093239/2004-42, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Game Assistência Médica S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.073.521/0001-68, registro ANS nº 40.298-2 e com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o sexagésimo dia anterior à data da publicação desta.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 829,
DE 1 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Odonto Tal Serviços Odontológicos S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.147614/2009-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no

inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 38.473-9, na operadora Odonto Tal Serviços Odontológicos S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 830,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Apolônia Planos Odontológicos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009128/2009-71, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Apolônia Planos Odontológicos Ltda., registro ANS nº 40.524-8, inscrita no CNPJ sob o nº 76.026.699/0001-20.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 831,
DE 1 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica de Assistência Médica Odontológica Diamantes Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.063994/2005-83, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica de Assistência Médica Odontológica Diamantes Ltda., registro ANS nº 36.183-6, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.818/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 832,
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Assistência Médica e Odontológica Real Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 2009, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de maio de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.023782/2009-97, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Assistência Médica e Odontológica Real Ltda., registro ANS nº 40491-8, inscrita no CNPJ nº 27.969.732/0001-40, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN
Diretor-Presidente



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.684 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alessandro Lara Ferreira, registro de identidade n.º M-4.741.525/SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Master Clean Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.950.866/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.685 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade n.º 033804-5/CRC-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.540/0001-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.686 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Sivaldo Oliveira da Silva, registro de identidade n.º 2.544.880-3/SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Bahiaodonto Plano Odontológico da Bahia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 86.968.187/0001-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.687 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Helio Carvalho dos Santos, registro de identidade n.º 15.087-1/CRC-RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Araruama Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, registro ANS nº 33.521-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.111.826/0001-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.688 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Dirceu Martins Batista Júnior, registro de identidade n.º 11.845/03-3/CRC-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Odontus Cooperativa dos Odontólogos do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.865.837/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.689 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Paulo Sérgio de Araújo Silva, registro de identidade n.º 2369708/SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Macau Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.724/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.690 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Edson Corrêa Porto, registro de identidade n.º 3992794/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Pollen Grupo Assistencial Polivalente, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.691 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Carlos de Castro, registro de identidade n.º 22959-8/CORECON-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora M.V.F. Clínica Integrada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.677/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.692 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Bosco Muffato, registro de identidade n.º 369673/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.909/0001-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.693 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gustavo Franklin Figueiredo Tenório, registro de identidade n.º 12678966-8/IFP-RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora All Life Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.694 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Fabiano Fabri Bayarri, registro de identidade n.º 187958-OAB/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Game Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 40.298-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.073.521/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.695 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, registro de identidade n.º 306650/SSP-DF, da função de Diretor-Fiscal na operadora Odonto Lab Serviços Odontológicos S/C Ltda., registro ANS nº 38.473-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.696 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. José Antônio Ribeiro da Silva Guimarães, registro de identidade n.º 32647 - OAB/RJ, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora União Administradora de Saúde Ltda. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ n.º 02.363.740/0001-18, para a qual havia sido nomeado através da Portaria n.º 3087 de 26 de maio de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Leopoldo Portela Júnior, registro de identidade n.º 38925/OAB-MG, para exercer a função de Liquidante extrajudicial na ex-operadora União Administradora de Saúde Ltda. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ n.º 02.363.740/0001-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.697 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leonel Ayres de Carvalho Júnior, registro de identidade n.º 1.438.423/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Santa Apolônia Planos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.026.699/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.699 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria de Fátima Sampaio Dias, registro de identidade n.º 17851-9 CORECON-RJ, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Clínica de Assistência Médica Odontológica Diamantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.818/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 312, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25760.134213/2010-98, resolve:

I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a SATURNINO SALVADOR PADILHA DA SILVA, Matrícula SIAPE N. 6500717, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 472/2005, com proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão e demais vantagens que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 1776, de 8.9.2003, publicada no DOU de 9.9.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 25290.003.566/2010-86, resolve:

Nº 768 - Art. 1º Declarar, nos termos do inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112, de 1990, a exoneração do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, ocupado pela servidora TATIANA YAMAGUCHI, matrícula SIAPE n.º 1516149, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na CORE-SP, a contar de 19.05.2010.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV do art. 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 4.727, de 9 de junho de 2003, e de acordo com os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967 e art. 12 da Lei nº 9.784/1999, resolve:

Nº 771 - I - Prorrogar, até o dia 30.6.2010, o prazo estabelecido na Portaria nº 491, de 8.4.2010, publicada no DOU do dia 9 subsequente, que delega competência ao servidor Moisés Sousa Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 01100638, CPF 384.483.195-91, para a prática na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso, dos atos constantes do art. 114 c/c o art. 86, da Portaria Ministerial nº 1776, de 8.9.2003, que aprova o Regimento Interno da Funasa, sem prejuízo da função que ora exerce.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 1.776, de 8.9.2003, publicada no DOU de 9.9.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 25270.002.410/2010-16, resolve:

Nº 772 - Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11.05.2010, nos termos do inciso I, artigo 33, da Lei nº 8.112, de 1990, do cargo de Administrador, Classe A, Padrão I, ocupado pela servidora POLIANA FERNANDES MENDES, matrícula SIAPE n.º 1764736, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Coordenação Regional Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTINO B. LINS FILHO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE JUNHO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 727, de 30 de junho 2009, publicado no DOU de 01.07.2009, e tendo em vista que consta no processo n.º 25170.005.698/2010-17, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a beneficiária do instituidor Braz Lima de Sousa, Matrícula SIAPE n.º 0495976, ocupante do cargo de Agente Saúde Pública, Classe "S", Padrão III, com fundamento dos artigos 215, combinado com o Art.217, inciso I, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90.